



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

REQUERIMENTO

Nº. 255/2018

Diante das alterações que vêm ocorrendo com funcionários estatutários dentro do Pronto-atendimento, requeremos o objetivo de tais mudanças e seu embasamento legal.

Senhor Presidente,

Considerando que a Constituição Federal, carta magna da liberdade e democracia brasileira, em seu Art. 31º, determina que: "A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei."

Considerando que a Lei Federal nº 12.527 prevê no Art. 32º "Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público ou militar: I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;"

É que:

O vereador infra-assinado nos Termos Regimentais em vigor REQUER que seja oficiado o Exmo. Sr. Prefeito Felipe Augusto, digne-se informar a esta Casa o que segue:

Segundo Informativo distribuído aos servidores estatutários que trabalham no Pronto Atendimento, eles deveriam "voltar" a sua lotação de origem. Diante disso:

- a) Quais os objetivos em curto e médio prazo para tais mudanças?
- b) Qual a relação legal existente entre a decisão tomada e a reforma administrativa citada no Informativo?

Plenário da Câmara Municipal, sala Vereador Zino Militão dos Santos, 21 de Agosto de 2018.

Gleivison Henrique Costa Gaspar

Professor Gleivison

Vereador

Ofício nº 0619/2018 -GP

São Sebastião, 24 de setembro de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
Reinaldo Alves Moreira Filho
Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião
São Sebastião – SP

Assunto: Resposta ao Requerimento 255/2018 – Vereadores Gleivison Henrique Costa Gaspar, Ernane Primazzi, Neto Onofre, Everton Leandro e Giovani dos Santos.

Excelentíssimo Presidente,

Cumprindo as determinações legais inerentes às disposições trazidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a regra Regimental deste Poder Legislativo, reporto-me a Vossa Excelência, nobre vereador, observando o prazo legal, nos seguintes termos:

Em atenção ao Requerimento nº 255/2018 de autoria dos Ilustres Vereadores citados acima e diante da necessidade de serem cumpridas as formalidades legais próprias, passo a resposta:

a) O objetivo é a reorganização dos serviços de saúde da atenção básica, incluindo os PSFs, e as unidades especializadas como o Centro de Saúde, CAPS, Cemin, etc.

Busca-se o fortalecimento do quadro de pessoal, por categoria profissional, de forma redistributiva, lotando os servidores estatutários nas unidades de saúde que compõem a rede de serviços de nível ambulatorial, o mais próximo de suas residências, fortalecendo o vínculo com a comunidade onde mora e trabalha, com o objetivo de melhoria na qualidade de atendimento a população adstrita.

b) A Reforma Administrativa prevista na LC 223/2017 e as alterações trazidas na LC nº 225/2017 que trata da FSPSS (Fundação Pública de Saúde) reorganizam o modelo de assistência a saúde prestada no município, com ênfase no planejamento e gestão de saúde para a Secretaria da Saúde e na execução e gerência dos serviços para a FSPSS sem prejuízo de mão de obra qualificada especializada, característica de nossos servidores estatutários, hoje distribuídos em vários serviços.

Atenciosamente,



FELIPE AUGUSTO
Prefeito

| | |
|-----------------------------------|----------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO | |
| PROCOLO Nº | 1102 |
| DATA | 26/09/18 |
| HORÁRIO | 09 39 |
| VISTO | Silvano |